Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA-BA
PROTOCOLO GERAL
PROC. Nº 45/20
EM, 13/04/20
Servidor (a) da CM/BA

Ao
Exm.º Sr. Antonio Andrade Santos Neto
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

DISPONIBILIZAR MÁSCARAS DE PROTEÇÃO, LUVAS E OUTROS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs) AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS PARA PROTEÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o trabalho dos agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combate a endemias (ACE) os expõem a riscos presentes no ambiente laboral, sobretudo na realização das visitas domiciliares, o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) é fundamental, pois, tais equipamentos visam proteger o trabalhador de possíveis riscos ou ameaças a sua segurança e saúde.

Dessa forma, principalmente nos tempos atuais pelos quais vivemos uma grave pandemia, o uso dos EPIs tornou-se imprescindível.

Assim, resta clarividente a fundamentação fática da presente indicação.

Sala das Sessões, 13 de abril 2020.

Vereador EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
"Peba"